Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.WNB - 04051/2010**
PROCESSO TC/MS	:	363/2010
PROTOCOLO	:	963394
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CLAUDIO MARCELO MACHADO HALL
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 002/2010/DCL/PMD
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO 002/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO: VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS PAVIMENTADAS, AVENIDAS, CALÇADAS, PRAÇAS E PASSEIO PÚBLICO, GRELHAS, BOCA DE LOBO, CAIXAS COLETORAS, CAPINA, RASPAGEM E ROÇADAS MANUAIS, ROÇADA MECANIZADA COM ACABAMENTO, PINTURA DE MEIO FIO COM CAL HIDATADA, CATAÇÃO MANUAL DE PAPEIS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 728.915,82

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 11 de agosto de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NBLJ/nb